



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1435, DE 4 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 082

Valor - R\$ 6.000,00

Valor total – R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 076


Valor – R 6.000,00

Valor total R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de maio de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal